



Reservada

1.ª Votação	Resultado
/ /	
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 609/84

Data 26 de novembro de 1984.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

UNTO: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES DE BUTIÁ NO XXI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 661

INCLUI O PROJETO DE RE
SOLUÇÃO Nº 20, DO LEGISLATIVO ,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 20, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 20, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1984.

Dorvely S. Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de novembro de 1984.

Zinah da Costa Gonçalves
Vers. Zinah da Costa Gonçalves

1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 568

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO XXI ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, será representada no XXI Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se em Salvador -BA, de 10 a 14 de dezembro de 1984.

Artigo 2º - A Delegação desta Câmara será composta, além do constante na Resolução nº 18, de 20/11/84, por mais três Vereadores, indicados pelos Líderes de Bancada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre assuntos pertinentes ao Encontro, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município que representa.

Artigo 3º - A Delegação, após o regresso, apresentará relatório e conclusões sobre os principais temas do Encontro que participou.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária : 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 500

...

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1984.

Dorvely S. Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de novembro de 1984.

Vers. Zinah da Costa Gonçalves

1ª Secretária